



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 44/2024/PROPPG/UFTM DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PROPPG - EDITORA UFTM

PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES CIÊNCIA NOVA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com delegação de competência da Magnífica Reitora, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, torna público o Processo de Seleção de teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFTM para publicação de livros digitais do Programa Nova Ciência.

1. DO OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Editora UFTM fazem saber que financiarão, de forma integral, a edição de livros digitais oriundos de teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFTM.

2. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1 A edição em pauta será concretizada em formato digital, nos moldes *Creative Commons (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas)*, e será disponibilizada *on-line* na página da Editora UFTM.

2.2 O programa de publicações digitais da Editora UFTM (*Ciência Nova*) é iniciativa conjunta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM e da Editora UFTM voltada à disseminação digital da produção científica de discentes e egressos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFTM (PPG).

2.3 As obras serão disponibilizadas gratuitamente em plataforma digital.

3. DA EXCEPCIONALIDADE DESTA EDITAL

3.1 Em seu primeiro ano de funcionamento, excepcionalmente, serão aceitos trabalhos defendidos nos cinco últimos anos.

3.2 Posteriormente, o programa receberá propostas de trabalhos defendidos apenas no ano anterior.

4. **DA PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS**

4.1 Para aderir ao Programa *Ciência Nova*, o PPG deverá formalizar sua manifestação de interesse via ofício SEI! (ambiente EDUFTM) em até trinta (30) dias após a publicação deste Edital;

- a) Além de ofício manifestando interesse, o PPG deverá confirmar a adesão a este edital por meio de ata de reunião ou aprovação *ad referendum*, a ser posteriormente ratificada em colegiado;
- b) Anexo ao ofício e ata, o PPG deverá indicar a composição do comitê avaliador, com ao menos quatro (4) doutores, todos externos à UFTM (recomenda-se a indicação de membro internacional);
- c) Juntamente ao nome, deverá constar *link* do Lattes e Orcid;

4.2 A qualquer tempo, o PPG poderá solicitar seu desligamento do Programa UFTMDigital.

4.3 O não cumprimento do item 4.1 implicará na preclusão do respectivo PPG.

4.4 A Editora lançará anualmente editais do Programa e confirmará a intenção do PPG em manter-se no Programa, recomendando sempre a alteração do comitê avaliador dos respectivos PPG.

4.5 A submissão de trabalhos atenderá cronograma próprio, conforme item 10.

5. **DA INDICAÇÃO DAS OBRAS**

5.1 Cabe a cada PPG indicar até uma obra de mestrado e doutorado, por ano, que tenha sido defendida em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFTM.

5.2 Os PPG que aderirem a este edital deverão encaminhar à Editora UFTM, respeitando impreterivelmente o prazo estabelecido no item 10, os seguintes documentos relacionados a cada obra indicada:

- a) Cópia digital do texto a ser publicado em MS Word ou programa compatível;
- b) Parecer técnico emitido pelo comitê avaliador (cf. Anexo 1), assinado por todos os membros;
- c) *Resumo/briefing* da obra em questão, elaborado pelo(s) autor(es), com até 1.800 caracteres;
- d) Currículo resumido do(s) autor(es), até 800 caracteres;
- e) Identificador ORCID iD (nº ORCID) de todos os autores;
- f) Ficha de cadastro e formulário de submissão de obra.

5.3 Caso a obra contenha material sujeito a autorização de uso, deverá ser anexada autorização formal por parte do detentor legal.

5.4 Qualquer material iconográfico constante do livro deverá ser encaminhado separado do texto, constando-se a identificação do local adequado na obra;

a) É de responsabilidade da Editora obter a autorização para o uso das imagens, mas o(s) autor(es) pode(m) auxiliar neste processo. Todavia, a Editora não fará qualquer compra de direitos de conteúdos complementares;

b) Materiais iconográficos deverão ter qualidade visual compatível com seu uso editorial e gráfico (ou seja, imagem deverá ser de no mínimo 300 PPI).

5.5 Os membros dos respectivos comitês avaliadores terão seus nomes citados em cada publicação correspondente como membros do conselho responsável pela seleção original daquele título.

6. ENVIO DE DOCUMENTOS

O conjunto de documentos referentes ao item 5.2, deverá ser encaminhado para o e-mail editora@uftm.edu.br, com título/assunto “Ciência Nova – Título da obra”.

7. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os livros indicados pelo PPG serão submetidos à análise e decisão final do Conselho Editorial (CEd) da Editora UFTM.

7.2 O CEd selecionará até 12 obras, dentre as recebidas;

a) Após a devida comunicação pública a todos os PPG, os autores serão comunicados e se iniciará a produção editorial dos originais.

7.3 Critérios formais de seleção e desclassificação:

a) As obras deverão ser inéditas e ser fruto de pesquisa desenvolvida em PPG da UFTM;

b) Não serão aceitas obras exatamente iguais à versão final de dissertação ou tese, ou seja, obra precisa estar em formato livro, com adaptações e correções que as diferenciam;

c) Não serão aceitas coletâneas de nenhuma natureza;

d) Obras em formato livro, que sofreram contribuições significativas de docentes, orientadores ou não, poderão ser encaminhadas em coautoria, ao limite de até três autores;

e) Obras enviadas fora do prazo estabelecido no presente Edital ou com documentação incompleta, serão sumariamente desclassificadas;

7.3.e.1 Poderá haver complementação ou retificação de informação;

7.3.e.1.1 A data do último e-mail será considerada para efeitos de validação do cumprimento do prazo do edital (ou seja, se a complementação e/ou retificação for enviada após o prazo, a inscrição será indeferida).

7.4 Critérios materiais:

a) Seja na seleção original, por parte dos PPG, seja naquela procedida pelo Conselho Editorial (CEd) da Editora UFTM, o mérito relativo dos trabalhos será aferido conforme (1) a correção redacional das obras, (2) a boa estruturação dos textos, (3) a excelência de sua contribuição para o campo de estudos e (4) a originalidade.

8. CONFEÇÃO DOS LIVROS

A Editora UFTM zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros patrocinados por este Programa, cuidará para que os conceitos e o pensamento dos autores se mostrem fiéis aos originais e seguirá boas práticas no processo de publicação, nomeadamente, isonomia, integridade e transparência.

9. DIVULGAÇÃO DOS LIVROS

Os livros serão divulgados:

- a) pela Editora UFTM, por meio de boletins e listas de endereços eletrônicos da Universidade, e por *mailing lists* especiais por ela estruturados;
- b) pela Editora UFTM, em site próprio;
- c) pela PROPPG, junto aos Programas de Pós-Graduação do País;
- d) Pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e dos próprios autores;
- e) Pelas redes sociais da PROPPG, dos Programas e da UFTM.

10. DOS PRAZOS DO EDITAL

O cronograma do Programa observará o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
13/11/2024	Divulgação do Edital
13/12/2024	Manifestação de interesse do PPG
28/02/2025	Encerramento das inscrições - limite de envio das obras
03/03/2025 a 31/03/25	Análise das obras e decisão do CEd
01/04/2024	Divulgação das obras selecionadas

Uberaba, 11 de novembro de 2024

JULIANA BERTUCCI BARBOSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BERTUCCI BARBOSA, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 12/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386597** e o código CRC **CD7D94C2**.

Referência: Processo nº 23085.012203/2024-37

SEI nº 1386597